



Câmara Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 10 - Fone (0**43) 526-1302

Santana do Itararé - Paraná

PORTARIA nº 005/2003-CAM

Súmula: Dispõe sobre regulamentação do uso do Telefone da Câmara Municipal de Santana do Itararé - Paraná.

JOSÉ MARIA ISAC, Presidene da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe facultam o cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica proibido o uso do telefone da Câmara Municipal para as pessoas que não seja vereador ou funcionário da edilidade.

Art. 2º - Todas as ligações deverão ser devidamente anotadas salvo as ligações locais para o controle de registro para posterior conferência com a conta telefônica.

Art. 3º - As ligações feitas por vereadores e funcionários, serão apenas para os fins específicos, conforme segue.

- I- Consulta ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná
- II- Consulta a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal
- III- Consulta a órgãos Estaduais, Federais e Municipais
- IV- Casos urgentes relacionados a Câmara Municipal
- V- Baixas de programas da internet relacionados a Câmara Municipal

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam - se as disposições em contrário.

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva de Santana do Itararé em, 20 de março de 2003.

JOSÉ MARIA ISAC
PRESIDENTE

Registre - se e Autua - se
data supra